

# Call of Innovation Projects CISB 02/2015

# **Senior Internship Abroad**

# I - CALL

# Chamada de Projetos de Inovação CISB 02/2015

# Estágio Sênior no Exterior

# I - CHAMADA

The Swedish-Brazilian Research and Innovation Centre – CISB makes public the selection of proposals under the terms here established, and in accordance with the Annex **REGULATION**, integrating this Call.

#### I.1 - OBJECTIVE

The Senior Internship Abroad (SIA) is a program with the objectives of developing and/or executing R&D&I (Research, Development and Innovation) projects, encouragement of partnerships and start/consolidation of an existing research network.

This initiative aims to promote long-term collaboration and promote innovation among institutions of both countries.

Proposals must comply with the specific conditions set out in part II – REGULATION, annexed to this Call, which determines the requirements for the proposals, schedule, funding, eligibility criteria, criteria of judgment and other necessary information.

# I.2 - PRESENTATION AND SUBMISSION OF PROPOSALS

I.2.1 – The proposals should be forwarded to CISB exclusively via e-mail (in PDF files) to the electronic address <a href="mailto:proposals">projects@cisb.org.br</a>. The proposals must contain the information described in subsection II.4 - CONTENT OF THE PROPOSAL of REGULATION and must

O Centro de Pesquisa e Inovação Sueco-Brasileiro – CISB torna pública a seleção de propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Anexo **REGULAMENTO**, parte integrante desta Chamada.

#### I.1 - OBJETIVO

O Estágio Sênior no Exterior (ESN) é um programa cujos objetivos são o desenvolvimento e/ou execução de projetos de P&D&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação) conjuntos, o incentivo de parcerias e o início/consolidação de uma rede de pesquisa existente.

Esta iniciativa visa fomentar colaboração de longo prazo e promover inovação entre instituições dos dois países.

As propostas devem estar de acordo com as condições específicas estabelecidas na parte II – REGULAMENTO, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos para as propostas, cronograma, recursos, critérios de elegibilidade, critérios de julgamento e as demais informações necessárias.

# I.2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I.2.1 – As propostas devem ser encaminhadas ao CISB exclusivamente via e-mail (em arquivos PDF) para o endereço eletrônico projects@cisb.org.br. As propostas devem conter as informações descritas no subitem
 II.4 – CONTEÚDO DA PROPOSTA do



be submitted within the dates specified in subsection II.1.4 - SCHEDULE of REGULATION.

- **I.2.2** The proposals should be forwarded to CISB until 5:00 PM at Brasília time of the deadline for submission of the proposals, as described in the subsection **II.1.4 SCHEDULE** of **REGULATION**.
- **I.2.2.1** The attendance trough the e-mail address <a href="mailto:projects@cisb.org.br">projects@cisb.org.br</a> or at the phone number +55 11 4314 9466 finishes no later than 4:00 PM at Brasília time of the day before the deadline for submission of proposals and this fact will not be accepted as justification for submitting the proposals after the deadline.
- I.2.3 The proposals must be submitted in accordance with what is described in subsection II.2 ELIGIBILITY CRITERIA of REGULATIONS, strictly containing all the items specified in this Call.
- **I.2.4** Proposals submitted by any other means will not be accepted, nor after the submission deadline set in subsection **I.2.2** above.
- **I.2.5** Each researcher can be beneficiary of only one proposal.
- **I.2.6** The researcher that is beneficiary of one proposal can participate in other proposals as partner.

# I.3 – ADMISSION, ANALYSIS AND JUDGEMENT

The proposals will be evaluated by CISB's internal and external experts with background from industry and academia. The analysis will be based on the criteria described in subsection II.2 - ELIGIBILITY CRITERIA of REGULATION.

**CISB** has the right to request interviews with candidates if necessary.

**REGULAMENTO** e devem ser submetidas dentro das datas especificadas no subitem **II.1.4 - CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

- I.2.2 As propostas devem ser transmitidas ao CISB até às 17:00hs horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem II.1.4 - CRONOGRAMA do REGULAMENTO.
- I.2.2.1 O atendimento pelo endereço eletrônico <u>projects@cisb.org.br</u> ou pelo telefone +55 11 4314 9466 encerra-se, impreterivelmente, às 16:00hs horário de Brasília do dia anterior a data limite de submissão e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.
- I.2.3 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem
   II.2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.
- I.2.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem I.2.2 acima.
- **I.2.5** Cada pesquisador pode ser beneficiário de apenas uma proposta.
- **I.2.6** O pesquisador que é beneficiário de uma proposta pode participar de outras propostas como parceiro.

# I.3 – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO.

As propostas serão avaliadas por especialistas pelo comitê do CISB com experiência na indústria e na academia. Esta análise será baseada nos critérios descritos no subitem II.2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO.

O CISB se julga no direito de requisitar entrevista com candidatos caso julgue necessário.



#### I.4 - RESULT OF ANALYSIS

- **I.4.1** The list of proposals approved for funding will be published on the CISB website, available on the Internet at <a href="www.cisb.org.br">www.cisb.org.br</a>, as described in the subsection II.1.4 SCHEDULE of REGULATION.
- **I.4.2** All proponents of this Call will have access to the result of the analysis of their proposal, preserved the identity of the evaluators, according to criteria to be defined by CISB.

### I.5 - CANCELLATION OF GRANT

**I.5.1** – The granting of financial assistance may be cancelled by CISB, in the event of fact whose severity justifies the cancellation, notwithstanding of any other appropriate actions in a reasoned decision.

# I.6 – REVOCATION OR CANCELLATION OF CALL

**I.6.1** – At any time, this Call may be revoked or cancelled in whole or in part, either by unilateral decision by CISB or legal requirements, in reasoned decision, without incurring any compensation or claim of any nature.

# I.7 - GENERAL PROVISIONS

**I.7.1** – During the execution phase of the proposal, all communications with CISB should be made via e-mail address – projects@cisb.org.br.

### I.8 - CLAUSE OF RESERVE

CISB reserves the right to resolve any omissions and the situations not covered by this Call.

São Bernardo do Campo, May 27<sup>th</sup>, 2015.

#### I.4 – RESULTADO DA ANÁLISE

- I.4.1 A relação das propostas aprovadas para financiamento será divulgada na página eletrônica do CISB, disponível na Internet no endereço <a href="https://www.cisb.org.br">www.cisb.org.br</a>, como descrito no subitem II.1.4 CRONOGRAMA do REGULAMENTO.
- I.4.2 Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao resultado da análise de sua proposta, preservada a identificação dos avaliadores, de acordo com os critérios a serem definidos pelo CISB.

### I.5 - CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

I.5.1 – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo CISB, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

# I.6 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

**I.6.1** – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CISB ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

# I.7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.7.1 – Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com o CISB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica – projects@cisb.org.br.

# I.8 – CLÁUSULA DE RESERVA

O CISB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

São Bernardo do Campo, 27 de Maio de 2015.



# Call of Innovation Projects CISB 02/2015

# **Senior Internship Abroad**

# II - REGULATION

# Chamada de Projetos de Inovação CISB 02/2015

# Estágio Sênior no Exterior

# II - REGULAMENTO

This REGULATION aims to define the activities to be supported and the conditions for implementation of the financial support, through the selection of proposals.

#### II.1 - SPECIFIC PROVISONS

### II.1.1 - Objective

The program aims to provide scholarships abroad to carry out advanced studies after the PhD and is intended for researchers or professors, with relevant scientific and technological productivity. The program is aimed to PhD researchers with employment relationship with Brazilian educational or research institution.

# II.1.2 - Priority areas

It will be prioritized proposals in the following areas:

- a) Aerodynamics & Aeroacoustics;
- a) Conceptual Design of Aircraft;
- b) Logistics & Maintenance;
- c) Composite Materials;
- d) Embedded Systems and Security;
- e) Manufacturing Systems;
- f) Propulsion Systems.

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem financiadas e as condições para implementação do apoio financeiro, mediante seleção de propostas.

# II.1 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

# II.1.1 - Do Objeto

O programa visa oferecer bolsa no exterior para a realização de estudos avançados após o doutorado e destina-se a pesquisadores ou docentes, com bom índice de produtividade científica e tecnológica. O programa é voltado para doutores com vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa.

# II.1.2 - Áreas prioritárias

Serão priorizadas propostas nas seguintes áreas:

- a) Aerodinâmica & Aero acústica;
- b) Design Conceitual de Aeronaves;
- c) Logística & Manutenção;
- d) Materiais Compósitos;
- e) Sistemas Embarcados e Segurança;
- f) Sistemas de Manufatura;
- g) Sistemas de Propulsão.

# II.1.3 - R&D CENTERS AND RESEARCH INSTITUTIONS PARTNERS

Candidates who wish to participate in activities in the priority areas laid out in item II.1.1 - **Priority areas** of this call must submit their proposals to the institutions and research

# II.1.3 – CENTROS DE P&D E INSTITUIÇÕES DE PESQUISA PARCEIRAS

Os candidatos que queiram participar de atividades no âmbito das áreas prioritárias dispostas no item II.1.1 – Áreas prioritárias desta chamada. devem submeter suas



centers presented in ANNEX I.

propostas para as instituições e centros de pesquisas apresentadas no ANEXO I.

### II.1.4 - SCHEDULE

ACTIVITY	DATE
Launch of the Call	May/27/2015
Deadline to submit the proposals	Aug/14/2015
Disclosure of the results at CISB's website	Oct/02/2015
Beginning of the release of financial support	Nov/01/2015
Conclusion of the activities of proposal	Dec/31/2016

### II.1.4 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada	27/Mai/2015
Data limite para submissão das propostas	14/Ago/2015
Divulgação do resultado no website do CISB	02/Out/2015
Início da liberação do apoio financeiro	01/Nov/2015
Conclusão das atividades relacionadas às propostas	31/Dez/2016

# II.1.5 – FUNDING

It is intended to support up to 5 (five) senior internship abroad scholarships.

### II.1.6 - BENEFITS

**II.1.6.1 -** Scholarship in the amount of USD 2,800.00.

**II.1.6.2** - Installation aid in the amount of USD 2,500.00. The scholars will not be entitled if they are already abroad at the time of the scholarship deployment.

**II.1.6.3** – Travel assistance insurance in the amount of USD 75.00.

**II.1.6.4** - Flight Tickets to purchase airline tickets in promotional economy class. Beneficiaries will not be entitled to resources to acquire one-way ticket if they are already abroad at the time of the scholarship deployment.

**II.1.6.5** - The granting of these benefits to the participants of the selected proposals will be subject to prior signing of a **TERM OF** 

### II.1.5 - RECURSOS FINANCEIROS

Pretende-se apoiar até 5 (cinco) bolsas de estágio sênior no exterior.

### II.1.6 - BENEFÍCIOS

**II.1.6.1 -** Mensalidade no valor de USD 2.800,00;

**II.1.6.2** - Auxílio instalação no valor de USD 2.500,00. Os bolsistas não terão direito, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa.

**II.1.6.3 -** Seguro assistência viagem no valor de USD 75,00.

**II.1.6.4 -** Auxílio deslocamento para aquisição de passagens aéreas em classe econômica promocional. Os beneficiários não terão direito aos recursos para aquisição da passagem de ida, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa.

**II.1.6.5 –** A concessão desses benefícios para os participantes das propostas selecionadas será submetida a assinatura prévia de um



### ACCEPTANCE.

- II.1.6.6 Each participant may only be awarded the benefit in one approved proposal.
- II.1.6.7 CISB reserves the right not to grant the benefits to one or more proposals.
- II.1.6.8 The researcher, here in nominated beneficiary, shall reimburse CISB of all the investment made in his name, in the event of withdrawal of the proposal after the grant except unforeseeable payment, in circumstances or force majeure, if previously requested and approved by CISB. The beneficiary shall also reimburse CISB in the event of annulation of the grant due to action, omission or negligent failure of the beneficiary.
- II.1.6.9 CISB reserves the right to reclaim any surplus payment or any payment in error. CISB also reserves the right to retract or adjust the amount of the grant according to criteria to be defined by CISB, such as budgetary constraints. Furthermore, CISB may cancel the travel grant and demand repayment if the financial support was obtained under false pretenses or not used for the intended purpose, if the obligation to submit the final report is not fulfilled, or for any other sound reason.

# **II.1.7. DURATION OF THE SCHOLARSHIPS**

II.1.7.1 - The duration of the scholarship will be 1 month (30 days) from the date of arrival of the scholar to the destination country.

#### II.2 - ELIGIBILITY CRITERIA

- following requirements:
- a) To be at least level 2 researcher (PQ or DT) of CNPq or equivalent;
- To b) have experience in cooperation;

# TERMO DE ACEITAÇÃO.

- II.1.6.6 Cada participante somente poderá ser contemplado com o benefício em uma proposta aprovada.
- II.1.6.7 O CISB reserva o direito de não conceder benefícios para uma ou mais propostas.
- II.1.6.8 O pesquisador, aqui denominado beneficiário, reembolsará o CISB de todo o investimento feito em seu nome, em caso de desistência do projeto após a concessão do financiamento, salvo em caso fortuito ou de força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pelo CISB. O beneficiário também deverá reembolsar o CISB no caso de anulação do ato de concessão, por ação ou omissão ou falha por negligência beneficiário.
- II.1.6.9 O CISB reserva o direito de recorrer a qualquer pagamento excedente ou indevido. O CISB também reserva o direito de retirar ou aiustar o montante da subvenção de acordo com critérios a serem definidos pelo CISB, tais como restrições orçamentarias. Além disso, o CISB pode cancelar o auxílio financeiro da viagem e exigir o reembolso se o auxílio financeiro for obtido sob falsos pretextos ou não utilizados para os fins a que se destina, se a obrigação de apresentar o relatório final não for cumprida, ou por qualquer outra razão.

# II.1.7. DURAÇÃO DAS BOLSAS

II.1.7.1 - A vigência da bolsa será de 1 mês (30 dias), a contar da chegada do bolsista ao país de destino.

### II.2 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE

- II.2.1 The beneficiary must fulfill the II.2.1 O beneficiário deve obedecer os seguintes requisitos:
  - a) Ser no mínimo pesquisador nível 2 (PQ ou DT) do CNPq ou equivalente;
  - industrial b) Ter experiência em cooperação industrial;



- c) To have labor/employment relationship with a research or educational institution in Brazil;
- e) To have proficiency in the language used in the host center/institution, to be confirmed in a statement provided by the foreign supervisor in his letter of acceptance.
- **II.2.2 -** The proposal must meet the following requirements:
- a) To have an industrial partner.
- b) To be accepted by any research or educational institution described in ANNEX I, through a letter of acceptance.

# **II.3 – CRITERIA FOR JUDGEMENT**

**II.3.1** – These will be the criteria for evaluation and classification of the proposals:

Criteria for Judgment	Weight
a) Industrial relevance of the future project.	4
b) Academic excellence	2
c) Ability to execute the proposal.	2
d) Relevance of each partner in terms of its contribution to the establishment of long term cooperation, considering type of organization, expertise in core business, expertise in project management, technological contribution, among others.	2

- c) Ter vínculo funcional/empregatício com instituição de pesquisa ou pesquisa/ensino no Brasil:
- e) Possuir proficiência no idioma utilizado no centro/instituição de destino, a ser confirmado em declaração provida pelo orientador estrangeiro em sua carta de aceite;
- **II.2.2** A proposta deve obedecer os seguintes requisitos:
- a) Possuir um parceiro industrial.
- b) Ser aceito por alguma instituição de ensino ou pesquisa descrita no ANEXO I, através de uma carta de aceite.

# II.3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

II.3.1 – Estes serão os critérios de avaliação e classificação das propostas:

Critérios para Julgamento	
a) A relevância industrial do projeto futuro.	4
b) Excelência acadêmica	2
c) Habilidade para executar a proposta	2
d) Relevância de cada membro em termos de contribuição para o estabelecimento de cooperação de longo prazo, considerando o tipo de organização, competências em core business, experiência em gestão de projetos, contribuição tecnológica, entre outros.	2

### II.4 - CONTENT OF PROPOSAL

**II.4.1** – Proposals must follow the template available in CISB website: <a href="https://www.cisb.org.br">www.cisb.org.br</a>.

### II.4 - CONTEÚDO DA PROPOSTA

**II.4.1** – As propostas devem seguir o modelo disponível no website do CISB:



### www.cisb.org.br.

- II.4.2 The proposal should contain the following items:
- a) A text describing the activities to be performed and the deliverables expected; and the motivation for the future project (Template available in CISB website). This text is limited to a maximum of 10 pages, in A4 format, Times New Roman font 12, and single space between lines.
- b) CV of the beneficiary. This attachment is limited to a maximum of 3 pages in A4 format, Times new roman font 12, and single space between lines.
- c) Letter(s) of acceptance from the host institution and support from the industrial partner(s).
- d) Statement letter declaring of employment d) Carta declaração do vínculo empregatício. relationship.
- **II.4.3** Proposals must be submitted in English.
- 11.4.4 Incomplete proposals nonconforming with the items above will not be considered.

#### **FINAL EVALUATION ACCOUNTABILITY**

- II.5.1 Significant changes to the proposal need to be approved by CISB.
- II.5.2 The beneficiaries must submit all the documents required by the TERM OF ACCEPTANCE.
- **II.5.3** A final report according to the stated deliverables must be provided to CISB no late than 30 days after the execution of the activities related to the proposal, under penalty of cancellation of the benefit and full reimburse to CISB of the benefit.

- II.4.2 A proposta deve conter os seguintes itens:
- a) Um texto descrevendo as atividades a serem realizadas (modelo Disponível no website do CISB). Este texto deve ser limitado a no máximo 10 páginas no formato A4, Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples entre linhas:
- b) CV do beneficiário. Este anexo deve ser limitado a no máximo 3 páginas no formato A4, Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples entre linhas;
- c) Carta(s) de aceite da instituição de destino e de apoio do(s) parceiro(s) industrial(is).
- II.4.3 As propostas devem ser submetidas em Inglês.
- **II.4.4 –** Propostas incompletas ou desacordo com os itens acima não serão consideradas.

# II.5 – AVALIAÇÃO FINAL / PRESTAÇÃO DE **CONTAS**

- II.5.1 Mudanças significativas na proposta devem ser aprovadas pelo CISB.
- II.5.2 O beneficiário deve apresentar todos os documentos exigidos pelo TERMO DE ACEITAÇÃO.
- II.5.3 Um relatório final em acordo com as entregas esperadas deve ser fornecido ao CISB impreterivelmente em até 30 dias após a conclusão das atividades relacionadas a proposta, sob pena de cancelamento do benefício e reembolso integral ao CISB do mesmo.



### ANNEX I - Research Institutes

- Chalmers Institute of Technology
   www.chalmers.se/en
- FCC Fraunhofer Chalmers Centre www.fcc.chalmers.se
- KTH Royal Institute of Technology www.kth.se/en
- Linköping University
   www.liu.se/en
- Luleå University of Technology
   http://www.ltu.se/?l=en
- Swedish Defence Research Agency
   http://www.foi.se/en/
- Research Institutes of Sweden, RISE
   http://www.ri.se/en/research-institutes

# ANEXO I - Instituições de Pesquisa

- Chalmers Institute of Technology
   www.chalmers.se/en
- FCC Fraunhofer Chalmers Centre
   www.fcc.chalmers.se
- KTH Royal Institute of Technology www.kth.se/en
- Linköping University
   www.liu.se/en
- Luleå University of Technology
   http://www.ltu.se/?l=en
- Swedish Defence Research Agency
   http://www.foi.se/en/
- Research Institutes of Sweden, RISE
   http://www.ri.se/en/research-institutes